DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. SECRETARIA REQUISITANTE

Gabinete do Prefeito

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Guilherme Piassa Ferreira, CPF 527.602.862-15, Guilherme.ferreira@fraiburgo.sc.gov.br

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Aquisição de passagens aéreas para Guilherme Piassa Ferreira para representação institucional, na condição de delegado eleito, do Município de Fraiburgo junto à conferência das cidades que ocorrerá em Brasília.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de passagens aéreas para Guilherme Piassa Ferreira é necessária para viabilizar a participação do Município de Fraiburgo na 6ª Conferência Nacional das Cidades, que ocorrerá em Brasília de 24 a 27 de fevereiro de 2026. Este evento, promovido pelo Ministério das Cidades e pelo Conselho das Cidades após um hiato de mais de 12 anos, constitui um marco fundamental para a construção da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU) e para a definição de diretrizes que orientarão as políticas urbanas brasileiras para os próximos anos.

A participação se justifica pela eleição do servidor como delegado municipal nas etapas preparatórias da conferência, outorgando-lhe a representatividade institucional para levar as demandas, propostas e prioridades de Fraiburgo ao debate nacional. A conferência reunirá representantes do poder público, sociedade civil e movimentos sociais de todo o país para discutir temas estratégicos como habitação, mobilidade urbana, saneamento básico, políticas de inclusão social e desenvolvimento sustentável das cidades.

A presença do delegado eleito é imprescindível para que Fraiburgo participe ativamente da formulação das políticas nacionais que impactam diretamente o desenvolvimento urbano municipal. O evento possibilitará o acesso a informações atualizadas sobre programas federais, linhas de financiamento, editais e oportunidades de captação de recursos para infraestrutura urbana, além de proporcionar a integração com gestores de outros municípios e órgãos federais, favorecendo o estabelecimento de parcerias e a troca de experiências sobre gestão municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/02/2026 14:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p89dd77f167c4a

Além disso, a participação na conferência permitirá que o município apresente suas contribuições para a construção de políticas públicas urbanas mais efetivas e alinhadas às realidades locais, garantindo que as especificidades e necessidades de Fraiburgo sejam consideradas nas deliberações nacionais. A iniciativa reforça o compromisso da administração municipal com a gestão democrática e participativa das políticas urbanas, conforme preconizado pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001).

A contratação atende aos princípios da economicidade e eficiência administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando que o município faça uso estratégico de sua representação qualificada para defender seus interesses e captar benefícios para a população fraiburguense.

5. EXPECTATIVA DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Espera-se que a participação na 6ª Conferência Nacional das Cidades resulte em benefícios concretos para o Município de Fraiburgo, incluindo:

a) **Representatividade institucional:** Garantia de que as demandas e proposições de Fraiburgo sejam apresentadas e consideradas na formulação da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, assegurando que as particularidades do município sejam contempladas nas diretrizes nacionais;

b) **Acesso a programas e recursos:** Obtenção de informações privilegiadas sobre editais, programas federais e linhas de financiamento voltadas ao desenvolvimento urbano, habitação, saneamento e mobilidade, possibilitando a captação futura de recursos para projetos municipais prioritários;

c) **Qualificação técnica:** Capacitação do delegado por meio da participação em painéis, debates e apresentações técnicas sobre políticas urbanas inovadoras, sustentabilidade e gestão municipal, conhecimentos que serão replicados no planejamento e execução de ações locais;

d) **Articulação institucional:** Estabelecimento de contatos com gestores de outros municípios, representantes de órgãos federais e estaduais, além de entidades técnicas e movimentos sociais, ampliando a rede de cooperação e possibilitando futuras parcerias para desenvolvimento de projetos conjuntos;

e) **Contribuição para políticas públicas:** Participação ativa nos debates e votações que definirão as prioridades da política urbana nacional, influenciando decisões que afetarão diretamente a qualidade de vida da população fraiburguense nos próximos anos;

f) **Visibilidade institucional:** Fortalecimento da imagem de Fraiburgo como município participativo e comprometido com a gestão democrática e com o desenvolvimento urbano sustentável em âmbito nacional.

Os resultados esperados traduzem-se em benefícios diretos e indiretos para a população, mediante a qualificação da gestão municipal, a ampliação das oportunidades de captação de recursos e o aprimoramento das políticas urbanas locais com base nas melhores práticas nacionais.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/02/2026 14:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p89dd77f167c4a

6. PREVISÃO DA DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO E EXECUÇÃO

Disponibilização: até 1 (um) dia útil;

Execução: 24 a 27 de fevereiro de 2026, conforme cronograma oficial da 6ª Conferência Nacional das Cidades estabelecido pelo Ministério das Cidades.

Fraiburgo, 05 de fevereiro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
GUILHERME PIASSA FERREIRA:***602862**
***.602.862-**
05/02/2026 14:48:02
Engenheiro Civil
[Assinado digitalmente com amparo na Lei Federal 14.063/2020; Lei Federal 14.129/2021 e Decreto Municipal nº 0176/2021]

Guilherme Piassa Ferreira

Engenheiro Civil

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/02/2026 14:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p89dd77f167c4a